



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.318 /

APROVA O REGULAMENTO DOS CONCURSOS RELACIONADOS COM OS FESTEJOS DE CARNAVAL DE 2003.


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento para as premiações dos concursos relacionados com os festejos do Carnaval de 2003, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Cláudio Loureiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1855, de 05/02/03



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO DE RAINHA DO CARVAL 2003

1. O Concurso para a eleição da Rainha do Carnaval de 2003, será realizado no dia 27 de fevereiro, a partir das 20:00 horas nas dependências do Pálace Casino.
2. As candidatas ao título de Rainha do Carnaval de 2003, deverão ser inscritas pela sua agremiação, com retirada das fichas na Secretaria Municipal de Turismo, a partir do dia 06 de fevereiro de 2003, na Praça José Affonso Junqueira S/N, no horário de 7:30 às 18:00 horas, e entrega das mesmas até o dia 20 de fevereiro até as 18:00 horas.
3. As candidatas deverão ser maiores de 16 anos e apresentar no ato da inscrição, feita pela sua agremiação, a autorização dos pais e demais órgãos competentes, se menores de 18 (dezoito) anos, munidas de Identidade e CPF.
4. Na escolha da Rainha do Carnaval de 2003, serão julgados os seguintes quesitos:
 - a) Beleza/Estética
 - b) Elegância/Postura
 - c) Evolução/ Simpatia
5. A Comissão Julgadora para escolha da Rainha do Carnaval de 2003, será designada pela Secretaria Municipal de Turismo (SMT).
6. A apuração das classificadas e das vencedoras do Concurso será efetivada pela Comissão de Aferição, designada pela Secretaria Municipal de Turismo.
7. Da Premiação:

2ª Princesa.....	R\$ 190,00
1ª Princesa.....	R\$ 240,00
Rainha.....	R\$ 550,00

OBS: Os pagamentos serão efetuados em cheques emitidos pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
8. Da Secretaria Municipal de Turismo:
 - a) Resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
 - b) Não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.
 - c) As decisões da Comissão Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
 - d) O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente bem como uma reação desrespeitosa com autoridades e Servidores da SMT, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretará na suspensão da participação da concorrente nos 2 (dois) anos subsequentes e na parte da premiação, eventualmente conquistada, no corrente ano ou a critério do Secretário Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO DE REI MOMO 2003

1. O Concurso para eleição de Rei Momo de 2003, será realizado no dia 27 de fevereiro, a partir das 20:00 horas nas dependências do Pálace Casino.
2. Os candidatos ao título de Rei Momo de 2003, deverão ter idade mínima de 16 anos
3. Itens de Julgamento:
 - a) Animação;
 - b) Simpatia e Expressão
 - c) Tipo Físico / Evolução;
4. Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Turismo, a partir do dia 06 de fevereiro de 2003, na Praça José Afonso Junqueira S/N no horário de 07:30 às 18:00 horas, com a entrega da ficha de inscrição até o dia 20 de fevereiro às 18:00 h. e, se menor, apresentar autorização dos pais e demais órgãos competentes além da Identidade e CPF.
5. A Comissão Julgadora para escolha do Rei Momo de 2003, será designada pela Secretaria Municipal de Turismo (SMT).
6. A apuração dos classificados e dos vencedores do Concurso será efetivada pela Comissão de Aferição, designada pela SMT.
7. Da premiação:

Rei Momo.....R\$ 550,00

OBS: O pagamento será feito em cheque emitido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
8. Da Secretaria Municipal de Turismo:
 - a) Resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
 - b) Não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.
 - c) As decisões das Comissões Julgadora e Apurada são irrecorríveis.
 - d) O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como uma reação desrespeitosa com autoridades e Servidores da SMT, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretará na suspensão da participação do concorrente nos 2 (dois) anos subsequentes e na parte da premiação, eventualmente conquistada, no corrente ano ou a critério do Secretário Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE FANTASIAS ISOLADAS **LUXO E ORIGINALIDADE – CARNAVAL 2003**

ADULTO:

Local: Palace Casino

Horário: 19:00 h

Data: 22/02/03

DA INSCRIÇÃO:

1. Poderão ser feitas até às 18:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2003.
2. O concorrente deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, completos até a data limite da inscrição.
3. O concorrente deverá apresentar no ATO DA INSCRIÇÃO a descrição detalhada, datilografada, da fantasia bem como o croqui da mesma.
4. A fantasia deverá ser inédita.

CATEGORIAS: Luxo e Originalidade

DO DESFILE:

1. Ordem do Desfile
1º Originalidade
2º Luxo
2. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo (SMT), a partir das 18:00 h do dia 17 de fevereiro de 2003.

OBSERVAÇÃO: Caso o concorrente tenha mais de uma fantasia, elas serão intercaladas, devendo haver entre elas no mínimo dois outros concorrentes.

3. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar. A ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão abatidos da contagem final.
4. Não haverá intervalos entre as apresentações de uma mesma categoria. O não atendimento imediato à chamada para o desfile, implicará na desclassificação da fantasia.
5. O concorrente deverá apresentar aos coordenadores do evento, com 1 dia de antecedência, 1 (uma) fita cassete ou CD, devidamente etiquetada com seu nome e nome da fantasia. A fita deverá conter APENAS a música que será usada no desfile, gravada no início do lado "A". No caso de CD, a etiqueta deverá ser colocada na caixa e nela deverá constar, além do nome do concorrente e o nome da fantasia, a faixa do disco que deverá ser executada durante a apresentação.

OBSERVAÇÃO: Se o concorrente for participar com mais de uma fantasia, deverá apresentar uma fita cassete para cada uma, não sendo aceita uma só fita com duas músicas ou mais para os dois desfiles. No caso de utilização do mesmo CD



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

para mais de uma apresentação, devendo haver tantas etiquetas quantas fossem necessárias, coladas na caixa, com os dados acima para cada fantasia.

6. Cada concorrente poderá levar 2 (duas) pessoas no vestiário para ajudá-lo, sendo que os mesmos serão credenciados pela SMT no ato da inscrição.
7. Não haverá confronto entre os concorrentes.
8. Os concorrentes deverão estar presentes no local do desfile com, no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, para a chamada inicial.

DO JULGAMENTO:

1. É de responsabilidade da Comissão de Carnaval da Secretaria Municipal de Turismo a escolha dos nomes do Corpo de Jurados.
1A- Entre os jurados será escolhida uma comissão especial para verificação de fantasias inéditas. A comissão será composta por 03 (três) dos jurados.
2. A Comissão Julgadora avaliará, tanto na categoria LUXO, quanto na Categoria ORIGINALIDADE, os seguintes quesitos:
 - a) Beleza – Visual
 - b) Criatividade
 - c) Confecção – Material empregado
 - d) Evolução
 - e) Conjunto/ Harmonia
3. As notas terão o valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito. Os julgadores poderão examinar as fantasias antes do horário de início do desfile para observar:
 - Se a fantasia é inédita em relação a desfiles/concursos promovidos pela SMT em anos anteriores.
 - Material empregado;
 - Confecção;
 - Luxo;
 - Caso sejam constatadas irregularidades por parte da comissão, dos quesitos acima, o desfilante poderá apresentar o recurso até 1 (uma) hora antes do início do desfile.
4. A Comissão de verificação terá a finalidade de impedir fantasias que já tenham participado de outros desfiles feito pela Secretaria Municipal de Turismo.

DA PREMIAÇÃO:

1. Em caso de empate, serão obedecidos os critérios de desempate.

Maior nota nos critérios:

Beleza – Visual

Criatividade



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Material empregado

Evolução

Conjunto/Harmonia

- Os prêmios serão entregues aos vencedores imediatamente após o término do evento, em forma de troféu e em cheque emitido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
- Os concorrentes premiados deverão apresentar sua Carteira de Identidade e seu CPF.

VALORES LUXO:

Masculino e Feminino

1º Lugar: R\$ 3.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.500,00

4º Lugar: R\$ 500,00

5º Lugar: R\$ 200,00

ORIGINALIDADE

Masculino e Feminino

1º Lugar: R\$ 1.500,00

2º Lugar: R\$ 1.000,00

3º Lugar: R\$ 600,00

4º Lugar: R\$ 250,00

5º Lugar: R\$ 150,00

O pagamento será feito em cheque emitido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, após o desfile.

DAS FANTASIAS:

- É expressamente proibido :
 - Apresentar fantasias que atentem contra a moral e os bons costumes;
 - Apresentar fantasias de cunho religioso.
- Na categoria LUXO, será permitido qualquer material para a sua confecção, por exemplo: pluma, poá, paetê, broche, pérola, bordado, brocal, metalóide, strass, aplique, cristal, pena, aljofre, lamê, lantejoulas, espelho, miçanga, jabô, arminhos, etc.
- Na categoria ORIGINALIDADE, os materiais exemplificados acima só poderão ser apresentados como detalhe. A pena é a única considerada para a categoria. Exemplos de materiais permitidos: jornal, tampa de garrafa, estopa, tecido, espuma, arame, flor seca, palha, corda, isopor, osso, conta de lágrima, concha, plástico, papel, etc. É expressamente proibido utilizar no ato do desfile quaisquer materiais e/ou efeitos especiais tais como: fumaça, gelo seco, incenso.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- Resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
- Não se responsabilizará por acidente ocorrido durante o evento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

3. As decisões das Comissões Julgadora e Apuradora são irrecuráveis.
4. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como uma reação desrespeitosa com autoridades e servidores da SMT, em função da não concordância com os resultados do Concurso, acarretará na suspensão da participação da Concorrente nos 2 (dois) anos subsequentes e na parte da premiação eventualmente conquistada no corrente concurso ou a critério do Secretário Municipal de Turismo.

REGULAMENTO DO CONCURSO BANHO Á FANTASIA – CARNAVAL 2003

LOCAL: Country Club

HORÁRIO: 14:00h

DATA: 03/03/03

DA INSCRIÇÃO:

1. Poderão ser feitas até as 18:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2003, na Secretaria Municipal de Turismo de Poços de Caldas (SMT).
2. Para a Categoria Infantil, é obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento e autorização dos pais ou responsável.
3. A fantasia deverá ser inédita.

OBS: Categoria Conjunto mínimo de 4 elementos

Ressalvado: Idade Infantil: Até 13 anos completos na data da inscrição

Adulto: Acima de 14 anos completos na data de inscrição

CATEGORIAS:

- 1- INFANTIL FEMININO
- 2- INFANTIL MASCULINO
- 3- INFANTIL CONJUNTO
- 4- ADULTO FEMININO
- 5- ADULTO MASCULINO
- 6- ADULTO CONJUNTO

DO DESFILE:

1. Ordem do Desfile:
 - 1º Categorias Infantis
 - 2º Categorias Adultas
2. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo (SMT), às 18:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2003, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.
3. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar aos julgadores. A ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

abatidos da contagem Final. Os concorrentes devem saltar do trampolim (adulto) ou plataforma (infantil) após a apresentação individual de todos os inscritos na categoria.

4. Não haverá intervalos entre as apresentações. O não atendimento imediato à chamada para o desfile, implicará na desclassificação da fantasia.
5. Cada concorrente poderá levar 1(uma) pessoa ao vestiário para ajudá-lo.

DO JULGAMENTO:

1. É de responsabilidade da SMT a escolha dos nomes que vão compor a Comissão Julgadora e apuradora.
1A- Entre os jurados será escolhida uma comissão especial, para verificação de fantasias inéditas. A comissão será composta por 03 (três) dos jurados.
2. A Comissão julgadora avaliará os seguintes quesitos:
 - a) Beleza
 - b) Originalidade
 - c) Confeção
 - d) Salto ou Descida pelo escorregador (o mais engraçado).
3. As notas terão valor de 01(um) a 05 (cinco) por quesito.

DA PREMIAÇÃO:

1. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos
2. Os concorrentes vencedores (ou os seus responsáveis, quando menores), deverão apresentar Carteira de Identidade e CPF para que possam receber o prêmio na SMT em data a ser determinada pela mesma.
3. Os concorrentes vencedores receberão imediatamente após o término do evento, a premiação em forma de Troféu.
4. O pagamento aos vencedores serão efetuados no 1º dia útil após o carnaval em cheque emitido pela PMPC no valor do prêmio.

DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

ADULTO:

FEMININO:	1º Lugar : R\$ 350,00
	2º Lugar : R\$ 270,00
	3º Lugar : R\$ 180,00
MASCULINO	1º Lugar : R\$ 350,00
	2º Lugar : R\$ 270,00
	3º Lugar : R\$ 180,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONJUNTO
1º Lugar : R\$ 350,00
2º Lugar : R\$ 270,00
3º Lugar : R\$ 180,00

INFANTIL:

FEMININO
1º Lugar: R\$ 270,00
2º Lugar: R\$ 180,00
3º Lugar: R\$ 150,00

MASCULINO
1º Lugar: R\$ 270,00
2º Lugar: R\$ 180,00
3º Lugar R\$ 150,00

CONJUNTO
1º Lugar :R\$ 270,00
2º Lugar :R\$ 180,00
3º Lugar :R\$ 150,00

DAS FANTASIAS:

1. Somente concorrerá a fantasia feita de :
 - a) Papel crepom;
 - b) Jornal;
 - c) Papel d'água
 - d) Outros derivados de celulose
2. É obrigatório o uso de traje de banho completo sob a fantasia.
3. É permitido o uso de arame flexível, próprio para armação.
4. É expressamente proibido apresentar fantasia de cunho comercial, religioso e/ou que atendem à moral e os bons costumes.

DOS IMPEDIMENTOS:

1. Não participarão concorrentes que não saibam nadar, eximindo-se a SMT de qualquer responsabilidade em caso de infração deste item.
2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMT.
3. Não será permitido o uso de brocal, lantejoulas e isopor na confecção da fantasia, e armação de ferro, sendo passível de desclassificação o concorrente que infringir esta determinação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

1. Resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
2. Não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.
3. As decisões das Comissões Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
4. Serão escolhidos 03 (três) jurados para realizarem uma triagem de conformidade com o regulamento. Caso a fantasia não esteja adequada será possível a desclassificação antes do desfile.

DAS PUNIÇÕES:

1. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como uma reação desrespeitosa com Autoridades e Servidores da SMT, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretará na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subsequentes e na perda da premiação eventualmente conquistada no corrente concurso.

REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE FANTASIAS ISOLADAS

LUXO E ORIGINALIDADE – CARNAVAL 03

INFANTO-JUVENIL:

LOCAL: Palace Casino

HORÁRIO: 19:00 h

DATA: 22/02/03

DA INSCRIÇÃO:

1. Poderão ser feitas até às 18:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2003.
2. O concorrente deverá ter no mínimo 08 (oito) anos e no máximo 17 (dezessete) anos de idade, completos até a data limite da inscrição e autorização dos pais ou responsável.
3. O concorrente deverá apresentar no ATO DA INSCRIÇÃO a descrição detalhada, datilografada, da fantasia bem como croqui da mesma.
4. A fantasia deverá ser inédita.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CATEGORIAS: Luxo e Originalidade (Não haverá separação de Masculino e Feminino)

DO DESFILE:

1. Ordem do Desfile
1º Originalidade
2º Luxo
2. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo (SMT), a partir das 18:00 h do dia 17 de fevereiro de 2003.
OBSERVAÇÃO: Caso o concorrente tenha mais de uma fantasia, elas serão intercaladas, devendo haver entre elas no mínimo dois outros concorrentes.
3. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar. A ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão abatidos da contagem final.
4. Não haverá intervalos entre as apresentações de uma mesma categoria. O não atendimento imediato à chamada para o desfile, implicará na desclassificação da fantasia.
5. O concorrente deverá apresentar aos coordenadores do evento, com 1 dia de antecedência, 1 (uma) fita cassete ou CD, devidamente etiquetada com seu nome e nome da fantasia. A fita deverá conter APENAS a música que será usada no desfile, gravada no início do lado "A". No caso de CD, a etiqueta deverá ser colocada na caixa e nela deverá constar, além do nome do concorrente e o nome da fantasia, a faixa do disco que deverá ser executada durante a apresentação.
OBSERVAÇÃO: Se o concorrente for participar com mais de uma fantasia, deverá apresentar uma fita cassete para cada uma, não sendo aceita uma só fita com duas músicas ou mais para os dois desfiles. No caso de utilização do mesmo CD para mais de uma apresentação, devendo haver tantas etiquetas quantas forem necessárias, coladas na caixa, com os dados acima para cada fantasia.
6. Cada concorrente poderá levar 2 (duas) pessoas no vestiário para ajudá-lo, sendo que os mesmos serão credenciados pela SMT no ato da inscrição.
7. Não haverá confronto entre os concorrentes.
8. Os concorrentes deverão estar presentes no local do desfile com, no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, para a chamada inicial.

DO JULGAMENTO:

1. É de responsabilidade da Comissão de Carnaval da Secretaria Municipal de Turismo a escolha dos nomes do Corpo de Jurados.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 1A- Entre os jurados será escolhida uma comissão especial para verificação de fantasias inéditas. A comissão será composta por 03 (três) dos jurados.
2. A Comissão Julgadora avaliará, tanto na categoria LUXO, quanto na Categoria ORIGINALIDADE, os seguintes quesitos:
- a) Beleza – Visual
 - b) Criatividade
 - c) Confeção – Material empregado
 - d) Evolução
 - e) Conjunto/ Harmonia
3. As notas terão o valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito. Os julgadores poderão examinar as fantasias antes do horário de início do desfile para observar:
- Se a fantasia é inédita em relação a desfiles/concursos promovidos pela SMT em anos anteriores.
 - Material empregado;
 - Confeção;
 - Luxo;
 - Caso sejam constatadas irregularidades por parte da Comissão, dos quesitos acima, o desfilante poderá apresentar recurso até 1 (uma) hora antes do início dos desfiles.
4. A Comissão de verificação terá a finalidade de impedir fantasias que já tenham participado de outros desfiles feito pela Secretaria Municipal de Turismo.

DA PREMIAÇÃO:

1. Em caso de empate, serão obedecidos os critérios de desempate.
- Maior nota nos critérios:
- Beleza - Visual
 - Criatividade
 - Material empregado
 - Evolução
 - Conjunto/Harmonia
2. Os prêmios serão entregues aos vencedores imediatamente após o término do evento, em forma de troféu e em cheque emitido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
3. Os concorrentes premiados deverão apresentar a Carteira de Identidade e o CPF dos seus responsáveis para receber a premiação. O pagamento será efetuado em cheque emitido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

VALORES LUXO:

ORIGINALIDADE



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

1º Lugar: R\$ 700,00

1º Lugar: R\$ 280,00

2º Lugar: R\$ 480,00

2º Lugar: R\$ 220,00

3º Lugar: R\$ 250,00

3º Lugar: R\$ 150,00

DAS FANTASIAS:

1. É expressamente proibido :
 - a) Apresentar fantasias que atentem contra a moral e os bons costumes;
 - b) Apresentar fantasias de cunho religioso.
2. Na categoria LUXO, será permitido qualquer material para a sua confecção, por exemplo: pluma, poá, paetê, broche, pérola, bordado, brocal, metalóide, strass, aplique, cristal, pena, aljofre, lamê, lantejoulas, espelho, miçanga, jabô, arminhos, etc.
3. Na categoria ORIGINALIDADE , os materiais exemplificados acima só poderão ser apresentados como detalhe. A pena é a única considerada para a categoria. Exemplo de materiais permitidos: jornal, tampa de garrafa, estopa, tecido, espuma, arame, flor seca, palha, corda, isopor, osso, conta de lágrima, concha, plástico, papel, etc. É expressamente proibido utilizar no ato do desfile quaisquer materiais e/ou efeitos especiais tais como: fumaça, gelo seco, incenso.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

1. Resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
2. Não se responsabilizará por acidente ocorrido durante o evento.
3. As decisões das Comissões Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
4. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como uma reação desrespeitosa com autoridades e servidores da SMT, em função da não concordância com os resultados do Concurso, acarretará na suspensão da participação da Concorrente nos 2 (dois) anos subsequentes e na parte da premiação eventualmente conquistada no corrente concurso ou a critério do Secretário Municipal de Turismo .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE FEVEREIRO DE 2003